LEI Nº 2.472-GP/2025 Em 23 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 1.167.200,00** (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamentos de despesa com pessoa, conforme memorando nº 742/SEMED/2025, processo nº 4275/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.2030		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**		
1.540	3.3.90.39	**F: 66**	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	267.200,00
12.361.0016.2031		**MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUNDEB 70%**		

ID: 280020 e CRC: D319EBC6

1.540	3.1.90.11	**F:69**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,000
1.540	3.1.91.13	**F:72**	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				**1.167.200,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.365.0016.2033		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**		
1.540	3.1.90.11	**F: 102**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.200,00
12.365.0016.1298		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%**		
1.540	4.4.90.52	**F: 97**	Equipamentos e Materiais Permanente	74.000,00
12.367.0016.1409		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
1.540	4.4.90.52	**F: 125**	Equipamentos e Materiais Permanente	126.000,00
12.366.0016.2101		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%**		
1.540	3.1.90.11	**F: 118**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
1.540	3.1.90.13	**F: 119**	Obrigações Patronais	150.000,00
1.540	3.1.91.13	**F: 120**	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				**1.167.200,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

ID: 280020 e CRC: D319EBC6

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 280020 e CRC: D319EBC6

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2472**	**23/12/2025**

ID: **280020**
CRC: **D319EBC6**
Processo: **1-4275/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **23/12/2025 10:46:39** Finalização: **23/12/2025 10:53:51**

Processo

Documento

MD5: **A94E958AD292842AEB444975FF81A2BE**

SHA256: **F008A78EB069B75E157897AF9AA84E852F618713C6BBB0C900F0C7F39389C4AE**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/12/2025 10:46:39

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23/12/2025 10:46:39

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/12/2025 11:20:33
ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	26/12/2025 12:39:42
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	05/01/2026 14:44:25

ANEXOS

Publicação AROM - Lei 2472	05/01/2026	282817
Comprovante de Publicação (Portal) 2601050007	05/01/2026	282845

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	23/12/2025 11:22:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 280020 e o CRC D319EBC6.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 29/01/2026, edição 4139, página 52 e código verificador 5BAE42DD.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.472-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.472-GP/2025 Em 23 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 1.167.200,00** (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamentos de despesa com pessoa, conforme memorando nº 742/SEMED/2025, processo nº 4275/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.2030		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**		
1.540	3.3.90.39	**F: 66**	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	267.200,00
12.361.0016.2031		**MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUNDEB 70%**		
1.540	3.1.90.11	**F:69**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,000
1.540	3.1.91.13	**F:72**	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				**1.167.200,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.365.0016.2033		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**			
1.540	3.1.90.11	**F: 102**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.200,00	
12.365.0016.1298		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%**			
1.540	4.4.90.52	**F: 97**	Equipamentos e Materiais Permanente	74.000,00	
12.367.0016.1409		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
1.540	4.4.90.52	**F: 125**	Equipamentos e Materiais Permanente	126.000,00	
12.366.0016.2101		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%**			
1.540	3.1.90.11	**F: 118**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	
1.540	3.1.90.13	**F: 119**	Obrigações Patronais	150.000,00	
1.540	3.1.91.13	**F: 120**	Contribuições Patronais	150.000,00	
TOTAL				**1.167.200,00**	

ID: 282817 e CRC: 16ADEBCF

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5BAE42DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2025. Edição 4139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 282817 e CRC: 16ADEBCF

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Lei 2472**	**05/01/2026**

ID: **282817**
CRC: **16ADEBCF**
Processo: **1-4275/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **05/01/2026 09:55:36** Finalização: **05/01/2026 09:56:02**

Processo

Documento

MD5: **F973C8CD3DB2007079A82604F21EB915**

SHA256: **AE38003F94143A8757C8ED59DBAB54AA1FD6327A981DC0061B4F49BF91668757**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	05/01/2026 09:55:36

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/01/2026 09:55:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2472	23/12/2025	280020

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 282817 e o CRC 16ADEBCF.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 24878
Protocolo 2601050007
Data/Hora: 05/01/2026 10:06:33
Grupo: 1 - Leis
Sub-Grupo: 99 - Demais Leis Ordinárias e Complementares
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 2472
Ano: 2025
Data: 23/12/2025
Descrição: Lei 2472

Ementa

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
156712	Lei 2472	PDF	05/01/2026 10:06:33	A94E958AD292842AEB444975FF81A2BE	JOSIELI DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 05 de janeiro de 2026.

JOSIELI DE ALMEIDA
FISCAL DE RENDAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA**, **FISCAL DE RENDAS**, em 05/01/2026 às 10:06, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **282845** e o código verificador **DEEFCEAC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2472	23/12/2025	280020

Referência: Processo nº 1-4275/2025.

Docto ID: 282845 v1